



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 56 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 4º do Regimento Interno do Centro de
Educação;

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de
dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho
Departamental para o ano de 2021, conforme abaixo:

MÊS	DIA
FEVEREIRO	12 e 26
MARÇO	12 e 26
ABRIL	16 e 30
MAIO	14
JUNHO	18
JULHO	02, 16 e 30
AGOSTO	13 e 27
SETEMBRO	17
OUTUBRO	01, 15 e 29
NOVEMBRO	12 e 26
DEZEMBRO	17

Parágrafo único. Por causa do recesso acadêmico no mês de janeiro,
excepcionalmente, não haverá Sessão Ordinária.

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à Sessão na data pré-fixada, o Presidente
do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às 9 horas.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

REGINALDO CELIO SOBRINHO
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINALDO CELIO SOBRINHO - SIAPE 1786005
Diretor do Centro de Educação
Centro de Educação - CE
Em 23/12/2020 às 14:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/117316?tipoArquivo=O>